

LEI Nº 13.415/2017: a contrarreforma do Ensino Médio e a intensificação da cultura hegemônica neoliberal na educação brasileira

Luciana Bernardinello¹

Helton Messini da Costa²

A educação, em sendo elemento constituído e constituinte da luta hegemônica na sociedade de classes, manifesta os dilemas e as estratégias da burguesia para subordinar a formação humana aos interesses estritos do capital. No campo da educação brasileira, as bases conceituais (qualidade total, flexibilidade, sociedade do conhecimento, entre outras) e políticas (a tese do Estado mínimo e a regulação pelo mercado) de perspectivas neoliberais expressam o reducionismo economicista mediadas pela "teoria do capital humano", desde o golpe empresarial militar de 1964, incidindo ainda no processo de transição democrática na década de 1980, culminando em 1996, na promulgação da nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9394/96).

As reformas preconizadas à educação brasileira pelo avanço neoliberal dos anos 1990, nos governos Fernando Collor e Fernando Henrique Cardoso, permaneceram ativas durante os governos Lula da Silva e Dilma Rousseff, nos anos 2000. Todavia, em conjunto com as teorias neoliberais desenvolveu-se uma política de conciliação de classes, que apesar de atender parcialmente as demandas da classe trabalhadora para a educação, como por exemplo, a ampliação do acesso à educação básica. Por outro lado, paulatinamente, cristalizaram-se as bases conceituais do projeto neoliberal para a educação.

Assim, a contrarreforma do Ensino Médio imposta no Brasil por meio de Medida Provisória nº 746/2016 e convertida em Lei nº 13.415/2017, logo após o processo de *impeachment* da Presidenta legitimamente eleita Dilma Rousseff, apresenta-se, em sua aparência, como um processo de modernização educativa que, propiciaria ao aluno a possibilidade de seleção de itinerários formativos compostos por um conjunto de disciplinas supostamente mais significativas à formação. Entretanto, em essência, tal legislação aponta para a consolidação e o recrudescimento da ideologia neoliberal - haja vista a crise econômica pós 2008 entendida numa perspectiva de crise estrutural do capital - imputando a formação escolar apenas os conhecimentos passíveis de valorização econômica. E, portanto, a percepção de que a escola deve inserir-se na ordem competitiva de uma economia neoliberal globalizada.

Nesse sentido, intencionamos analisar criticamente a Lei nº 13.415/2017 enquanto mecanismo de intensificação da cultura hegemônica neoliberal, mediada pela "teoria do capital humano". Do mesmo modo, visamos explicitar de que maneira as contradições naturalizadas pelo modo de produção capitalista por intermédio de sua ideologia propagam-se no texto da referida

¹Doutoranda em Educação pela Universidade Federal Fluminense (UFF), mestre em Educação pela Universidade Estadual de Campinas (Unicamp). Docente do Instituto Benjamin Constant (IBC) na Oficina de Cerâmica. Email: turismo_pedagogico@yahoo.com.br.

²Mestrando em Educação pela Universidade Federal Fluminense (UFF), graduado em História pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC/SP). Email: messiny@gmail.com.

Lei, cujo alvo é a escola pública frequentada por jovens adultos oriundos da classe trabalhadora.

Todavia, nos atentamos à flexibilização do currículo imposta pela contrarreforma, aliada a suposta autonomia estudantil, justamente por considerar que este tópico traz à tona a legitimação da cultura hegemônica neoliberal, que responsabiliza a escola e os talentos individuais pela inserção e sucesso no mercado de trabalho.

Numa reafirmação do compromisso com a educação pública, laica, democrática e universal, essa reflexão pautou-se pelo materialismo histórico dialético, na medida em que esse referencial permitiu analisar as políticas educacionais materializadas em leis no quadro mais amplo das mudanças econômicas, políticas e culturais da sociedade em sua totalidade. Para tanto, compreendemos as concepções de sociedade civil, política, hegemonia e Estado a partir dos escritos de Gramsci (2000, 2004); de ideologia com Marx e Engels (2007); trabalho com Marx (2017); neoliberalismo com Harvey (2011) e crise estrutural do capital com Mészáros (2011).

Considerando as contradições na Lei nº 13.415/2017, podemos afirmar que a contrarreforma do Ensino Médio segue o “receituário neoliberal” proposto pelos organismos supranacionais aos países de capital dependente, determinando, sobretudo, que a configuração da educação deve seguir em consonância com a livre regulação do mercado. Nesta ótica, o discurso no texto da referida Lei camufla-se sob as ações de caráter transclassistas, isto é, na aparência beneficiam a todos os envolvidos sem distinção. Contudo, em essência, as relações sociais do processo produtivo são ocultadas pela forma mercadoria tanto quanto a organização social aparece como natural e imutável.